



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 007/2016**  
**SAMAE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N. 007/2016**

**RETIFICAÇÃO DA ERRATA N. 1**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n. 1, referente ao item 23 do Processo Seletivo Público Simplificado nº 007/2016, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica de cargos temporários do quadro de pessoal do SAMAE, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 2.045, de 22 de Dezembro de 1998 e suas alterações e Lei Complementar nº 409, de 16 de Dezembro de 2011 e suas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte redação:

**23 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

23.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Nº 1, de 22 de outubro de 1993 c/c art. 28 do Decreto 249, de 21 de setembro de 2005, o candidato que:

- a) pertencente ao serviço público municipal de Timbó, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;
- b) tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos);
- c) seja mais novo.
- d) tenha maior número de dependentes.

Timbó, 22 de novembro de 2016.

**Waldir Girardi**  
**Diretor Presidente Do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**